



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA A ADESÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA
À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO
TURÍSTICO CAMINHOS GERAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão do Município de São João da Mata à Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 05.112.783/0001-19, com sede na Praça Paul Harris, s/n, Centro – Poços de Caldas/MG, com inserção na Política de Regionalização do Governo Federal e Estadual.

Art. 2º. A associação se efetivará diante da assinatura do Termo Associativo entre o município de São João da Mata/MG e a IGR Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais.

Art. 3º. A presente autorização terá vigência por prazo indeterminado, de acordo com as necessidades da Política Municipal de Turismo e Plano Municipal de Turismo;

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar o pagamento das taxas associativas mediante “adesão” no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e anuidades no valor de R\$ 10.085,61 (dez mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) que poderão sofrer atualização monetária por índice reconhecido nacionalmente, em especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

o IPCA – índice de preços ao consumidor – divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro e Geografia e Estatística), ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo 1º : Os pagamentos serão realizados por dotação própria a ser criada mediante abertura de crédito extraordinário.

Parágrafo 2º : O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, cotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata (MG), 25 de fevereiro de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhores Edis,

Nobres Legisladores,

Tenho a honra de encaminhar para essa Casa o presente projeto que “Autoriza a Adesão do Município de São João da Mata à Associação do Circuito Turístico Caminhos Gerais e dá outras providências”.

O presente projeto visa tornar nosso município parte do circuito turístico, recebendo valores financeiros da União, tais como a parcela do ICMS destinada ao turismo, assim como projetos da iniciativa privada visando o impulsionamento do turismo sustentável (gastronômico, artesanato etc.) e os ganhos relacionados a este.

Sendo o que se faz necessário para o momento, certo de que os nobres edis compreenderão a necessidade da aprovação deste projeto, desde já agradeço, renovando nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

São João da Mata, 25 de fevereiro de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.226-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO
CIRCUITO TURISTICO CAMINHOS GERAIS, CONFORME PROJETOS DE LEIS**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO		VALORES PREVISTOS	
		Taxa Adesão	Anuidade
Taxa de Adesão e Anuidades a ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURISTICO CAMINHOS GERAIS		R\$ 3.000,00	R\$10.085,61
Adesão + Anuidade/2025	Anuidade/2026	Anuidade/2027	
R\$13.085,61	R\$10.517,27	R\$10.937,96	

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O valor a ser autorizado para Adesão é de R\$3.000,000 e de R\$10.085,61 de anuidade, totalizando R\$13.085,61 para o exercício corrente. Para os demais exercícios o valor de 2025 da anuidade deverá ser corrigido pelo IPCA, que segundo site oficial "A mediana do relatório Focus para inflação de 2026 subiu pela sexta semana seguida, de 4,22% para 4,28%. Um mês antes, estava em 4,03% e A projeção para 2027 ficou em 4,00%, As expectativas para a variação dos preços administrados dentro do IPCA em 2025 caíram de 5,00% para 4,99%. As projeções para 2026 recuaram de 4,20% para 4,19%." Em 2025 o gasto apurado com a adesão corresponde a 0,05% do valor do orçamento em execução. Para os demais exercícios o impacto orçamentário já será automaticamente absorvido desde a elaboração do planejamento orçamentário.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

A partir dos cálculos realizados, podemos dizer que o valor é perfeitamente compatível com a capacidade arrecadatória municipal, podendo ser absorvido durante a execução orçamentária e financeira, de 2025, sem maiores reflexos e apenas através da utilização de recursos arrecadados no exercício financeiro, e em exercícios posteriores redistribuindo valores orçamentários para custeios diversos, sem que haja necessidade de implementação de arrecadação.

O aumento da despesa com a criação de um novo gasto no presente momento não representa risco a manutenção da obediência a LRF que até o momento vem norteando as ações do

**End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000
São João da Mata/MG**

gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br

Telefax: (0xx35) 3455-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

Executivo.

A atual configuração do Orçamento permitirá a realização de oportuna abertura de crédito especial para custeio, Lei Municipal 826 de 06/12/2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO

São João da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Ana Cláudia da Silva
Contadora CRC/MG 0132.399/O

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG

gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br

Telefax: (0xx35) 3455-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para devidos fins, que a filiação do nosso Município ao IGR - Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais e a execução das despesas decorrentes, serão realizadas com adequação orçamentária e financeira, serão observados, integralmente, os dispositivos legais pertinentes, e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Investimentos; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

ROSEMIRO DE PAIVA Assinado de forma
MUNIZ:0509473261 digital por
7 ROSEMIRO DE PAIVA
MUNIZ:05094732617

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG

gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br

Telefax: (0xx35) 3455-1122